

轉授一切所需權力予勞工暨就業局局長孫家雄博士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“和記電話（澳門）有限公司”簽訂向勞工暨就業局提供流動電話服務的合同。

二零零三年八月二十五日

經濟財政司司長 譚伯源

第 66/2003 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第12/2000號行政命令所授予的權限，並根據經六月一日第1/98/M號法律修改的六月十二日第4/95/M號法律第六條第一款的規定，作出本批示。

委任下列人士為消費者委員會全體委員會成員，自二零零三年八月二十五日起為期兩年：

崔世昌；

飛文基；

姚汝祥；

郭林；

李萊德；

劉永誠；

王宗德；

黃國勝；

馮國康；

林淑源；

林日初。

二零零三年八月二十五日

經濟財政司司長 譚伯源

第 67/2003 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予財政局局長 Carlos Fernando de Abreu Ávila 學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, doutor Shuen Ka Hung, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços telefónicos móveis à Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, a celebrar com a «Hutchison — Telefone (Macau), Limitada».

25 de Agosto de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 66/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e da competência que lhe foi delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/98/M, de 1 de Junho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São nomeados, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2003, os seguintes membros do Conselho Geral do Conselho de Consumidores:

Chui Sai Cheong;

Henrique Miguel R. de Senna Fernandes;

Iu Iu Cheong;

Kok Lam;

Lei Loi Tak;

Lau Veng Seng;

Wong Chung Tak António;

Vong Kok Seng;

Fong Koc Hon;

Lam Soc Iun;

Elias Lam.

25 de Agosto de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 67/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Finanças, licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para repre-